



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Lei nº 167/90 de 24 de agosto de 1.990.

Autoriza o Poder Público a doar lote urbano de propriedade do Município, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para construção de sede do Destacamento Militar.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a transferir por doação mediante escritura pública, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o lote nº 08, da Quadra "Antiga Rua Princesa Izabel", com os seguintes limites e confrontações:

"Com 11,50 m. de frente para a rua Dois Irmãos, e igual extensão nos fundos, divisando com o lote nº 05, por 25,50 ms. de ambos os lados, divisando de um lado com o lote nº 07 e, de outro, com o lote nº 09."

Art. 2º - A escritura de doação fará constar de seu teor que, a finalidade do prédio será única e exclusivamente a construção da sede da Polícia Militar neste Município de Juscimeira-MT.

Art. 3º - Após efetuada a doação, a Polícia Militar terá o prazo de 01 (hum) ano, para dar início à edificação de sua sede, sob pena de nulidade da transferência do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 24 de agosto de 1.990.

Sanciono:

Sebastião Rodrigues de Bonfim

Prefeito Municipal